A COSTAPOLIS deve promover, em fase prévia à execução das obras, o necessário licenciamento das acções que interferem com a servidão militar e com o regime florestal:

Determino, no uso das competências do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da construção da Alameda do Mar e do arranjo da envolvente, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito da revogação futura do presente acto.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte.* — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3165/2005 (2.ª série). — Atenta a constante necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas em prol da operacionalidade dos serviços, determino:

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 9/97, de 18 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na secretária-geral-adjunta desta Secretaria-Geral, Dr.ª Cristina Maria Figueiras da Costa Malta, todas as competências que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, me confere e subdelego na mesma dirigente as competências que me foram delegadas pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas pelos despachos n.os 27 148/2004 e 542/2005, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, respectivamente de 29 de Dezembro de 2004 e 10 de Janeiro de 2005.

2 — O presente despacho revoga o despacho n.º 13 613/2003, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003, e ratifica todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela secretária-geral-adjunta desde 17 de Julho.

21 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho.*

Despacho n.º 3166/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando a necessidade de actualização do despacho de delegação de poderes no pessoal dirigente desta Secretaria-Geral, delego, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o previsto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática dos seguintes actos no pessoal dirigente abaixo indicado:

1.1 — Na directora de serviços de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Henriques Costa Ferreira:

1.1.1 — Assinar folhas de processamento de ajudas de custo, horas extraordinárias e vencimentos, bem como dos subsídios e remunerações que lhe são inerentes;

1.1.2 — Assinar documentos cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na respectiva Direcção de Serviços, bem como os que comuniquem despachos, remetam documentos ou recolham informações que visem habilitar à tomada de decisão sobre processos em curso;

1.1.3 — Passar certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, desde que não revistam carácter reservado ou confidencial;

1.1.4 — Autenticar fotocópias de documentos de habilitações literárias e outros de carácter pessoal a partir dos originais existentes nos processos individuais e desde que a pedido dos interessados;

1.1.5 — Conferir posse a funcionários integrados em carreiras horizontais;

1.1.6 — Assinar extractos para publicação no *Diário da República;*

1.2 — No director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, Dr. Ângelo José Travassos do Rosário:

1.2.1 — Assinar folhas de processamento de despesas a remeter às delegações da Direcção-Geral do Orçamento e que respeitem a orçamentos cuja execução corre por esta Secretaria-Geral;

1.2.2 — Assinar requisições para aquisição de bens e serviços;

1.2.3 — Assinar documentos cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na respectiva Direcção de Serviços, bem como os que comuniquem despachos ou capeiem a remessa de documentos;

1.2.4 — Autorizar o processamento de despesas, previamente cabimentadas, cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

1.2.5 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de € 1000;

1.2.6 — Autorizar alterações orçamentais horizontais.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, pelos dirigentes supramencionados desde 20 de Julho.

21 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho.*

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho n.º 3167/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro, determina a forma de licenciamento para a pesca dirigida a espadarte no Atlântico Norte e Mediterrâneo, estabelecendo que a quota de espadarte, no Atlântico Norte, atribuída às embarcações registadas em portos do continente é repartida, por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura, de acordo com o disposto no seu n.º 9.º

A Portaria n.º 898/2004, de 22 de Julho, estabelece a chave de repartição da quota atribuída através de regulamentação comunitária, determinando que 66,1% daquela cabe às embarcações registadas em portos do continente.

Nestas condições, tendo sido fixada para o ano de 2005 a quota portuguesa de espadarte no Atlântico a norte de 5° de latitude norte, em 1010,4 t, é atribuída uma quota de 667,6 t às embarcações registadas em portos do continente.

Assim:

1 — A quota de espadarte, no Atlântico Norte, atribuída às embarcações registadas nos portos do continente, para a ano de 2005, é repartida conforme consta do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Qualquer transferência de quotas entre as embarcações a que se refere o número anterior só poderá ter lugar mediante autorização do director-geral das Pescas e Aquicultura.

3 — A repartição ora efectuada não é constitutiva de direitos, podendo a todo o tempo ser alterada ou retirada, como resultado de decisões nacionais ou comunitárias, no âmbito da conservação dos recursos.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro.*

ANEXO

Embarcações licenciadas ao abrigo do n.º 1.º, alínea *a*), da Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro — 72 % da quota

(Toneladas)

Matrícula	Nome da embarcação	Quota
A-3148-C	*Vista Alegre*	18,48
A-3239-C	*Paralelo*	18,48
A-3300-N	*Hemisfério Norte*	18,48
A-3302-N	*Hemisfério Sul*	18,48
A-3319-N	*Alcyon*	18,48
A-3344-N	*Capitão José Vilarinho*	18,48
A-3543-C	*Maria Teixeira*	18,48
L-2054-C	*Meridiano*	18,48
LG-1334-C	*Infante Dom Henrique*	18,48
PE-2081-N	*Miguel Santos*	18,48
SN-828-C	*Alberto Miguel*	18,48
PE-2139-C	*Paula Filipa*	18,48
PE-2164-C	*Trinita*	18,48
PE-2191-C	*Mar Português*	18,48
PE-2277-C	*Jamaica*	18,48
PE-2355-C	*Emibrupa*	18,48
PV-271-C	*Avo Vianez*	18,48

(Toneladas)

Matrícula	Nome da embarcação	Quota
SN-806-C	*Augusto Alberto*	18,48
SN-809-C	*Rapazinho*	18,48
V-1039-C	*Jorge Novo*	18,48
V-1065-C	*Verdemilho*	18,48
V-1073-C	*Altair*	18,48
VC-260-C	*Sérgio Bruno*	18,48
A-3280-C	*Phoenix* (*)	18,48
SN-811-C	*Alfamar* (*)	18,48
V-71-C	*Ruivo*(*)	18,48
	Subtotal	480,48

(*) Embarcações em vias de serem substituídas por novas construções.

Embarcações licenciadas ao abrigo do n.º 1.º, alíneas *b*) e *c*), da Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro, por um período de oito meses — 19 % da quota.

(Toneladas)

Matrícula	Nome da embarcação	Quota
AN-185-C	*Ana da Quinta*	6,4
AN-186-C	*Estrela de Âncora*	6,4
FZ-824-C	*Luz da Aurora*	6,4
PE-1401-C	*Rosa José*	6,4
PE-2002-C	*Guri*	6,4
PE-2078-N	*Mar Largo*	6,4
PE-2271-C	*Glória do Mar*	6,4
PE-2336-C	*Nova Gurita*	6,4
PM-1218-C	*Príncipe das Marés*	6,4
PV-269-C	*Luís Fortunato*	6,4
PV-277-C	*Francisco Maria*	6,4
SB-1228-C	*Emiliano Pai*	6,4
SB-1252-C	*Anacleto António*	6,4
SB-1265-C	*José Leste*	6,4
SB-1267-C	*Castelino Manuel*	6,4
SB-1283-C	*Filipa Miguel*	6,4
SN-832-C	*Dário Filipe*	6,4
V-1072-C	*António Maria*	6,4
VC-240-C	*Marques Novo*	6,4
VC-257-C	*Filho da Escola*	6,4
	Nossa Senhora da Paz (**)	6,4
	Subtotal	126,84

(**) Embarcação em construção com o PRT 23 093.

Embarcações licenciadas ao abrigo do n.º 1.º, alínea c), da Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro, por um período de cinco meses — 4 % da quota.

(Toneladas)

Matrícula	Nome da embarcação	Quota
LG-1348-C	*Sonho de Infância*	3,33
PE-1984-C	*David Malheiros*	3,33
PE-1999-C	*Albimar*	3,33
PE-2173-C	*Leão Marinho*	3,33
PE-2309-C	*Porto Dinheiro*	3,33
PE-2313-C	*Virgem das Graças*	3,33
SB-1218-C	*Mar e Pesca*	3,33
VC-247-C	*Régio Mar*	3,33
	Subtotal	26,64

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 3168/2005 (2.ª série). — 1 — É aditada ao despacho n.º 14 165/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 17 de Julho a p. 10 770, delegando no licenciado em Economia José Paulo Henriques Freitas, director de serviços de administração a competência para o seguinte acto:

1) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2004, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado, no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *António Sousa de Macedo.*

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 3169/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 e de 21 de Janeiro de 2005, respectivamente do subdirector-geral de Veterinária e da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Maria da Luz Viegas de Lima Alves Grencho, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar — autorizada a prorrogação da requisição (2.º ano), nesta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Despacho n.º 3170/2005 (2.ª série):

Dr.ª Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia Rodeia, técnica superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária — autorizada por despacho conjunto do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação de 14 de Janeiro de 2005, nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, a concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções como agente temporário, pelo período previsível de cinco anos, na European Food Safety Authority (EFSA), em Bruxelas, com efeitos a 25 de Janeiro do ano em curso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Corrêa de Sá.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Castro Verde

Aviso n.º 1421/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/93, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Soares Ramos.*

Escola Secundária Conde de Monsaraz

Aviso n.º 1422/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004, de harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei. Os